



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 252/2004 – PMO

DENOMINA VIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE,

FAÇO SABER, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 39, inciso XIV, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Avenida **MANOEL MARTINS “MANELÃO” DE OLIVEIRA**, a via pública localizada no bairro Cidade Alta, tendo seu início na BR 156, neste Município de Oiapoque, Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, em
29 de novembro de 2004.

MANOEL ALÍCIO DA SILVA SFAIR
Prefeito Interino